



Prefeitura
Inhumas
Construindo o nosso futuro

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.985/2015
foi devidamente publicado no Placar Ofi-
cial no período de 23 / 04 / 2015
30 / 04 / 2015.

[Handwritten signature]

LEI Nº 2.985, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

**"Cria e denomina Casa de Cultura e
Museu de Inhumas - Major Wilfrido
Schmaltz"**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás,
aprovou e eu, **DIOJI IKEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Casa de Cultura e Museu de Inhumas,
instalada na Rua Mamédio Calil, Setor Central.

Art. 2º - A referida unidade, objeto de pesquisa, coleção e
preservação de objetos antigos relacionados à história de Inhumas, mencionada
no artigo anterior, fica denominada **CASA DE CULTURA E MUSEU DE
INHUMAS – "MAJOR WILFRIDO SCHMALTZ"**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 23 DIAS DO MÊS
DE ABRIL DE 2015.**

DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão e Planejamento